RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº546/2013.
Autor: Vereador Paulo Câmara.
Ementa: "Considera de Utilidade Pública Municipal Centro Espírita Aprendizes da Boa Nova – CEABON."

- O objeto desta presente proposição é disciplinada pela Lei nº. 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, que estabelece os requisitos necessários para a concessão de utilidade pública.

- Em análise às leis acima mencionadas e com base na pesquisa realizada em banco de dados existentes na Coordenação das Comissões referente às Utilidades Públicas, constatamos que a matéria foi considerada pela Lei 4.822/1993, cabendo, portanto uma emenda uma nova consideração, nos termos da Legislação em epigrafe.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.